



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 12/03/15

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 5739, DE 6 DE MARÇO DE 2015

**Prorroga a vigência do Programa de
Complementação de Renda Familiar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O Programa de Complementação de Renda Familiar do Município da Serra, previsto na Lei Municipal nº 4.013/2013, terá sua execução prorrogada de março de 2015 a março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal